

rio Ui



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

ANO VII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1462

SUMÁRIO DECISÃO DO PREFEITO. ..PÁG.01

DECISÃO DO PREFEITO

PROCESSO Nº 1-13733/2012

INTERESSADA: Abrahim Merino Chamma ASSUNTO: Licença Prêmio

À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Sr. Evandro Cordeiro Muniz

Senhor Secretário,

Os presentes autos foram autuados pelo servidor Abrahim Merino Chamma, que requer a Licença Prêmio, a que faz jus, conforme se constata da análise do presente procedimento, que preenche os requisitos ensejadores

Acolho o Parecer Jurídico, fls. 08/09

Defiro o presente pleito para que o requerente usufrua a licença, da se-

Quinquênio	Quantidade de dias	Base legal
2006/2011	90	Lei 1405/2005

Publique-se. Cumpra-se.

Ji-Paraná. 27 de novembro de 2012

JOSÉ DE ABREU BIANCO Prefeito Municipal

PORTARIAS



Estado de Rondônia Município de Ji-Paraná COORDENADORIA-GERAL DE CONTABILIDADE

PORTARIA Nº 137/CGC/SEMFAZ/PMJP/2012

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Art. 1° - Fica concedida a Senhora MARIA SÔNIA GRANDE REIGOTA FERREIRA, CPF n° 033.891.878-71 RG n° 13928083 SSP/SP. Cargo/função: Secretária Municipal de Ação Social, lotado nos SEMAS.

Ji-Paraná (RO), 28 de novembro de 2012

a título de adiantamento conforme a Lei nº 709/95, conforme processo administrativo n°. 19.258/2012.

02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ACÃO SOCIAL 02.08.01 – GABINETE DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE AÇÃO

02.122 - Administração Geral

Projeto/atividade: 08.122.2042 - Manutenção de Serviços Adm. Gerais-

Elementos de Despesas: 33.90.30. Material de Consumo-R\$

4.000,00 (quatro mil reais)

TOTAL GERAL: 4.000,00 (quatro mil reais)

Art. 2° - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

Art 3° - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pes soalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n° 709 de 26 de Dezembro de 1995.

Art 4° - A Contabilidade do Município efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

Art 5° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de novembro de 2012.

WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO Secretário Municipal de Fazenda



Quando a pessoa se dedica a estudar alguma coisa, mais do que aprender, ela amplia os seus conhecimentos!











A Fundação Cultural de Ji-Paraná lhe oferece dezenas de opções em cursos abertos para toda a comunidade

TEATRO - MÚSICA - JAZZ - ARTES PLÁSTICAS -BALÉ - ARTESANATO



Para maiores informações, procure a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ**Rua Tenente Antonio João, 1.108
Bairro Nova Brasília - Ji-Paraná -Rondônia Telefone: 3421-2263



Diário Oficial Do município de Ji-paraná

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - JI-Paraná - RO E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior. José de Abreu Bianco Prefeito

José Otonio Lima Silva Vice-Prefeito

Noemi Brisola Ocampos Chefe de Gabinete

Armando Reigota Ferreira Filho Procurador-Geral do Município

Adhemar da Costa Salles Controlador Geral do Município

Evandro Cordeiro Muniz Secretário Municipal de Administração

Reinaldo Pereira de Andrade Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Cláudio Lucas de Araújo Secretário de Esporte

Washington Roberto Nascimento Secretário de Fazenda Maria Sônia Grande Reigota Ferreira Secretária de Ação Social

Abrahim Merino Chamma Secretário Municipal de Saúde

Assis Canuto Sec. de Obras e Serv. Públicos

Luiz Wagner Vigatto Bonilha Secretário de Educação

Arnaldo Egídio Bianco Secretário de Desenvolvimento Econômico

Marcelo Aparecido de Oliveira Secretário de Governo

Marion Disnei da Silva Presidente da EMTU

Diretor-presidente

Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas Presidenta da Fundação Cultural de Ji-Paraná

Ag. Reg. de Ser. Delegados do Município de Ji-Paraná

Clederson Viana Alves

Jairo Teixeira dos Santos Diretor Dpto. de Comunicação Social